

O recurso do convênio pode ser usado para:

- a) locação de palco, trio elétrico ou de recintos destinados à execução do objeto, tais como: auditórios, salas de espetáculos, centro de convenções, salões e congêneres;
- b) locação de tendas;
- c) locação de som, sonorização;
- d) locação de iluminação;
- e) locação de banheiros químicos;
- f) contratação de soluções de segurança para controle de acesso ao evento, tais como: vigilância, sistema de alarme, sensores, brigadistas, agentes de seguranças, ambulâncias, entre outros.
- g) locação de alambrados/fechamentos;
- h) locação de estandes e camarim;
- i) locação de gerador de energia;
- j) locação de arquibancadas;
- k) contratação de serviços de limpeza;
- l) contratação de recepcionistas;
- m) contratação de organizadora de eventos – Deve constar a descrição do serviço que será realizado;
- n) locação de vídeo e imagem (telão e/ou projetor);
- o) contratação de ceremonialista e locutor;
- p) Divulgação do evento em rádio, TV, jornal, revista, internet, mídia OOH (mídia indoor e exterior), referente ao evento;
- q) Contratação para criação e produção de materiais promocionais, tais como banners, cartazes, mapas, folders, folhetos, guias, manuais, postais, vídeos, filmes, referente ao evento.
- r) Contratação de serviço fotográfico, videomaker e transmissão ao vivo.
- s) Contratação de apresentações artísticas ou técnicas regionais com valor **por artista** de no máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), comprovado via valor médio de três notas fiscais de contratações anteriores de diferentes solicitantes (tomadores) com validade de até um ano. Podendo ser o mesmo artista em 03 dias diferentes do evento ou 03 artistas diferentes, totalizando no máximo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

- t) Locação de estruturas temporárias temáticas (natal, carnaval, pascoa, entre outros).
- u) Contração de equipamento e profissional de tradução simultânea;
- v) Contratação de tradutor e intérprete de libras;
- w) Locação de mobiliários para suporte e apoio ao evento (Mesas, cadeiras, paisagismo, entre outros);
- x) Contratação de parque de diversões, brinquedos infláveis, trenzinhos, ou similares, desde que seja de uso gratuito para a população (será confirmada a gratuidade durante a fiscalização do evento).